

Sorocaba, 15 de julho de 2020

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 100, datado de 13/3/2018, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 304/2017, de autoria do nobre Edil Irineu Donizeti de Toledo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.451/2008, que dispõe sobre o Plano de Urbanização e de Regularização Fundiária e Urbanística, das Zonas ou Áreas Especiais de Interesse Social e dá outras providências.

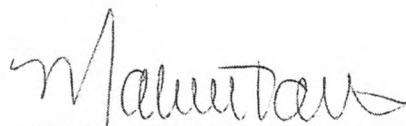
Informamos conforme esclarecimentos da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB que a área localizada na Rua Protássio de Camargo Sampaio e Ruas Projetada 1, 2 e 3 no Jardim Francine está sobre litígio judicial desde 2005, Processo nº 0005960-04.2005.8.26.0602, com reintegração de posse cumprida em novembro de 2018 e em abril de 2019, portanto, não é passível de regularização fundiária.

Em relação ao Jardim Guaíba, informamos que com o advento da Lei Federal nº 13.465/2017, a SEHAB deu início a atualização da Lei nº 8.457/2008, com propostas de estudos das áreas que poderão ser declaradas de interesse social, sendo necessário levantamento de informações da área.

Por todo o exposto, entendemos que o mencionado PL não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURICIO TAVARES DA MOTA
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



000000 MLN SOROCABA 20/07/2020 08:24 1.99303 1/1